



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 005/2001
De LEI COMPLEMENTAR

Autor Prefeito m. de Japeri

Assunto Autariza o Executivo ceder imóvel ao Tribunal de Justiça
do E. do Rio de Janeiro.

Apresentado em 29 de maio de 2001
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 05 de Junho de 2001

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 08 de junho de 2001 no Jornal D.O.J.

Secretaria, Japeri 08 de junho de 2001

Lei nº 327/2001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

M E N S A G E M n.º 011 /2001, de 28 de maio de 2.001

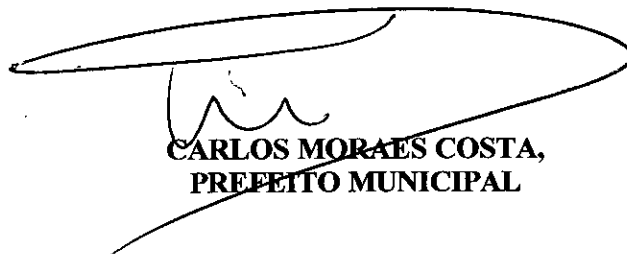
Senhor Presidente:

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI PROTOCOLO Em <u>29</u> / <u>05</u> / <u>2001</u> N.º <u>05</u> L.º <u>08</u> Fls: <u>04</u>

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que “autoriza o Executivo a dar imóvel em concessão real de uso ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro”.

A medida, de cunho altamente social, visa à construção do prédio do Foro, com vistas à instalação da Comarca, face à relevância de seus serviços junto à comunidade japeriense, que não mais precisará se deslocar até o Município de Nova Iguaçu para solucionar as questões judiciais.

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS,
DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.

LIDO NÓ EXPEDIENTE

Em 29 / 05 / 2001

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 30 / 05 / 2001

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 05 / 06 / 2001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 29 / 05 / 2001

N.º 05 L.º 08 Fls: 04

PROJETO DE LEI n.º _____, de _____ de 2001

"AUTORIZA O EXECUTIVO CEDER IMÓVEL AO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º : Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, imóvel para construção do Foro desta Comarca , no bairro Santa Inês, Engenheiro Pedreira..

Artigo 2.º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em / /



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo

LEI Nº /2001

“Autoriza o Executivo ceder imóvel ao Tribunal de
de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JAPERI – RJ, SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder ao
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, imóvel para construção do foro
desta Comarca, no bairro Santa Inês ,em Engenheiro Pedreira.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 06 de Junho de 2001.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE

ENÉAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 005 /2001.

Autor: Prefeito Municipal

Designo Relator, o Vereador

Antônio

Em, ___ / ___ 2001

Elio

Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Prefeito M. de Japeri, cuja ementa é "Autoriza o Executivo ceder imóvel ao Tribunal de Justiça do E.R. de Janeiro/

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua Constitucionalidade, Justiça e Redação Final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Antônio

Relator

Marcio A. Francisco
Marcio

Membro

João Luiz do Espírito Santo
João

Membro



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 005 /2001.

Autor:

Prefeito Municipal

Designo Relator, o Vereador

Emeas

Em, ____ / ____ 2001

Marcos da Silva Arruda
marcos
Presidente

O Projeto em tela de autoria do Prefeito Municipal

, cuja ementa é "Autoriza o Executivo

ceder imóvel ao Tribunal de Justiça do E.do Rio de Janeiro"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ 2001.

Emeas:

Relator

Marcos da Silva Arruda
marcos

Membro

Sei Aluz do Espírito Santo
ze

Membro